

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que foi publicado no Placard Próprio do PREVCATALÃO a Portaria nº 070/2025, no período de 10/12/2025 à 10/01/2026.

Catalão, 10 de dezembro de 2025.
JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

Estabelece o Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO PREVCATALÃO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás; no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento para as atividades do Conselho Municipal de Previdência, garantindo a regularidade e a transparência de suas deliberações;

CONSIDERANDO a importância da participação dos membros do Conselho para a gestão e fiscalização dos atos relacionados ao regime próprio de previdência social do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência serão realizadas mensalmente, na primeira quinta-feira de cada mês.

Parágrafo único: Na hipótese de a primeira quinta-feira de qualquer mês recair em feriado nacional, estadual, municipal ou em dia de ponto facultativo oficialmente declarado, a reunião ordinária será realizada no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026 fica estabelecido da seguinte forma:

- Janeiro: **05/01/2026**
- Fevereiro: **05/02/2026**
- Março: **05/03/2026**
- Abril: **02/04/2026**
- Maio: **07/05/2026**
- Junho: **08/06/2026**
- Julho: **02/07/2026**
- Agosto: **06/08/2026**
- Setembro: **03/09/2026**

PREVCATALÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- Outubro: 01/10/2026
- Novembro: 05/11/2026
- Dezembro: 03/12/2026

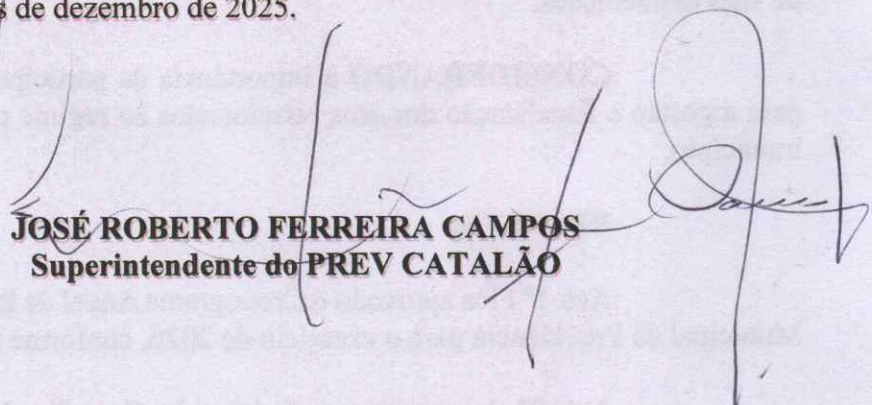
Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas na sede do **PREVCATALÃO**, ou em outro local a ser previamente comunicado, com horário de início estabelecidos na convocação mensal.

Art. 4º Eventuais alterações de data, horário ou local das reuniões ordinárias deverão ser justificadas e comunicadas com antecedência mínima de 3 (três) dias aos membros do Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PREVCATALÃO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Superintendente do PREV CATALÃO